



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO**, CNPJ 06.003.636.0001-73, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2018/SEMED**, com base na Lei Municipal nº 693/2017 (que dispõe sobre a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público), aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, e sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais, nas áreas da educação, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Municipal 693/2017.

A classificação dos inscritos dar-se-á pela avaliação de títulos apresentados pelos candidatos inscritos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais na área da Educação, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária excepcional de interesse público, mediante contrato, regulamentados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal Nº 693/2017.
- 1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas.
  - 1.5.1 Aos candidatos no Processo Seletivo Simplificado que ficarem como excedentes, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de



convocação e contratação. Ficando reservado à SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

- 1.6 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VI – EXAMES MÉDICOS

- 1.7 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada pela Portaria nº 156/2018, da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.8 Conforme a classificação de cada candidato, as vagas serão distribuídas consoantes o anexo III.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de títulos daqueles candidatos devidamente inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

## **2 DOS CONTRATOS**

- 2.1 Serão oferecidos contratos para profissionais do Magistério, para as áreas da Educação Infantil e Ensino Fundamental em suas etapas iniciais e finais, conforme constante no Anexo III deste edital.
- 2.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Município de Paço do Lumiar, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (a critério da administração pública municipal), em regime de 30 horas de trabalho semanais, respectivos ao cargo, de acordo



com as disposições do Anexo III, aplicando-se as remunerações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

- 2.3 Os candidatos deverão atender, no ato da celebração do contrato, os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
  - b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - e) Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - f) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deverá comprovar formalmente através de declaração (disponibilizada pela SEMED no ato da celebração do contrato) a ser preenchida e assinada pelo candidato referente à disponibilidade de horários;
  - g) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de Cargos);
  - h) Apresentar os Exames Médicos constantes do anexo VI do presente instrumento convocatório, que deverão ser atestados pela Junta Médica do Município.
- 2.4 A indicação dos requisitos básicos, dos vencimentos, do número de vagas e, ainda, a distribuição de contratos por categoria estão discriminados no Anexo III deste Edital.
- 2.5 A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo III, deste Edital.
- 2.6 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, de acordo com o descrito no Anexo III, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.



- 2.7 Os contratos poderão ser extintos antes do seu término em função de interesse administrativo superveniente, sem direito de indenização, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

### 3 DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do seletivo, 5% serão providas na forma do § 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 424, de 29 de dezembro de 2009.
- 3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 3.3 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, constante no Anexo II, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo III, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.
- 3.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.
- 3.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação de Títulos, e aos critérios de aprovação e classificação.
- 3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também



na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica do Município de Paço do Lumiar, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.

- 3.7 O candidato deverá comparecer, caso solicitado, à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.8 A não observância do disposto no Subitem 3.3, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

#### 4 DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE TÍTULOS E REQUISITOS

- 4.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, situada à Avenida 13, Qd 142, nº 05, Conjunto Maiobão e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, [www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br).
- 4.2 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será desclassificado.
- 4.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **01 e 02/03/2018**, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, exclusivamente na UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE, situada na Rua nº 12, Qd. 88, S/N – Maiobão.



- 4.4 O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, anexo II, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida.
- 4.5 A ficha de inscrição estará disponível na UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE, situada na Rua nº 12, Qd. 88, S/N – Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar. O candidato deverá apresentar, no momento da Inscrição, envelope tamanho Ofício contendo a cópia autenticada dos seguintes documentos:
- I. Carteira de Identidade;
  - II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - III. Título de Eleitor;
  - IV. Comprovante de Residência;
  - V. Curriculum Vitae devidamente assinado, com os documentos de comprovação de sua qualificação profissional e dos Títulos, de acordo com o cargo pleiteado;
- 4.6 Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 4.7 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 4.8 A entrega dos documentos deverá ser efetuada somente pelo candidato. A não entrega dos mesmos elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 4.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
- 4.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 4.11 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia autenticada dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, mesmo tendo entregue a Ficha de Inscrição.
- 4.12 O candidato deverá atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:



DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO
<p><b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COD 001.</b></p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes. Organizar e cuidar dos objetos de uso pessoal das crianças. Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias. Prestar os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes. Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis. Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens. Planejar e executar o trabalho docente. Organizar registros de observações das crianças. Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p>	<p>Nível Médio (Magistério); Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>
<p><b>CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – COD 002.</b></p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica de estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino. Zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos. Planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem. Ministras horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e a formação continuada. Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia.</p>



<p><b>CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA – COD 003; LÍNGUA INGLESA – COD 004; HISTÓRIA – COD 005; CIÊNCIAS – COD 006; FILOSOFIA – COD 007; ENSINO RELIGIOSO – COD 008; MATEMÁTICA – COD 009; ARTES – COD 010; EDUCAÇÃO FÍSICA – COD 011.</b></p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Participar da elaboração da proposta pedagógica de estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino. Zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos. Planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem. Ministrando horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e a formação continuada. Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>	<p>Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;</p> <p>Licenciatura em Letras – Língua Inglesa;</p> <p>Licenciatura em Artes;</p> <p>Licenciatura em Ciências;</p> <p>Licenciatura em Educação Física;</p> <p>Licenciatura em Filosofia;</p> <p>Licenciatura em História;</p> <p>Licenciatura em Inglês;</p> <p>Licenciatura em Matemática;</p> <p>Licenciatura em Ensino Religioso.</p>
<p><b>CARGOS: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – COD 012; ESPECIALISTA EM TRANSTORNO - AUTISMO – COD 013; ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – COD 014.</b></p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da</p>	<p>Licenciado Pedagogia com Especialização em Educação Especial.</p>





escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será simplificado, composto de 01 (uma) etapa, qual seja: **análise curricular de títulos (Vide Anexo IV)**, para análise do perfil do candidato ao cargo, coordenada pela Comissão Organizadora do Seletivo.
- 5.2 A avaliação dos títulos possui caráter eliminatório e classificatório, e valerá, até o máximo **10 (dez) pontos**, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme ANEXO IV deste instrumento convocatório.
- 5.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.
- 5.4 A avaliação da análise curricular de títulos tem caráter classificatório e eliminatório.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular de títulos.



- 6.2 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- For mais idoso;
  - Obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à experiência na área específica do cargo (Anexo IV).

## **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Serão admitidos Recursos contra:
- O indeferimento da Inscrição;
  - A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 7.1 terá o prazo de até 03 (três) dias úteis (Vide Anexo I do presente edital), a contar da publicação do resultado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, situada à Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, no horário das 8hs às 12hs, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado (Vide Anexo V).
- 7.3 O recurso não poderá ser enviado via fax.
- 7.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 7.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.
- 7.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.2. Não serão conhecidos.

## **8 RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO**



- 8.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Município – D.O.M, Sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), e no Mural da SEMED/PL.

## 9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo esta convocação realizada pela Secretária Municipal de Educação, através de Edital de Convocação assinado pelo (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo (Vide Anexo I).
- 9.2 A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 9.3 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.
- 9.4 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 2.3 deste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias autenticadas: RG; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando); comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil.
- 9.5 A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas no Anexo III e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.



- 9.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 9.7 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município;
- 9.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Diário Oficial do Município – D.O.M, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 9.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.10 A Secretária Municipal de Educação, não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 9.11 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.12 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido neste Edital, conforme Anexo III e pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação e em atendimento à excepcional necessidade da rede pública municipal de ensino, na sua impossibilidade será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 9.13 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a



insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.

9.14 A íntegra deste instrumento convocatório será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), bem como no átrio da sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

9.15 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

9.16 Fica Eleito o Foro da Cidade de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

9.17 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Lumiar, 22 de fevereiro de 2018.

<b>MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº 156/2018</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ELISABETH GOMES - <i>PRESIDENTE</i>	670046881
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA	67004713-1
CARINA BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	819225-1
WALNEIDE MASSET OLIMPIO	819522-1

**FÁBIO RONDON PEREIRA CAMPOS**  
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – CRONOGRAMA

**EDITAL 004/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
1 Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo	22/02/2018	Diário Oficial do Município, Átrio da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.
2 Inscrições e entrega de títulos	01 e 02/03/2018	<b>UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE -</b> Rua 12, qd.88, s/n – Maiobão.
3 Divulgação das inscrições indeferidas	05/03/2018	Átrio da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
4 Interposição de recursos das inscrições indeferidas	06, 07 e 08/03/2018	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão.
5 Publicação do resultado de recursos das inscrições indeferidas	09/03/2018	Átrio da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
6 Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo	09/03/2018	Átrio da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



7 Interposição de recursos ao Resultado do Processo Seletivo	12, 13 e 14/03/2018	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão.
8 Publicação do resultado dos recursos	14/03/2018	Átριο da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
9 Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/03/2018	Diário Oficial do Município, Átριο da SEMED e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
10 Convocação dos Candidatos Habilitados (Edital de Convocação)	16 a 20/03/2018	Diário Oficial do Município, Átριο da SEMED e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

**EDITAL 004/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO</b> Nº _____ / 2018	
<b>PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004/2018/SEMED.</b>	
NOME:	
IDENTIDADE:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( ) QUAL?
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	CARGO CONCORRIDO:
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO	
<p><b>1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.</b></p> <p><b>2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição</b></p> <p><b>3 Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.</b></p> <p><b>4 Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.</b></p> <p><b>5 O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida e a outro servirá como protocolo de entrega.</b></p>	





**Declaro conhecer o edital nº 004/2018/SEMED e preencher todos os requisitos nele exigidos, para concorrer à vaga desejada.**

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**Assinatura do recebedor:** \_\_\_\_\_

**DATA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018



ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

**EDITAL 003/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**VAGAS DESTINADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

<b>COD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA - SEMANAL</b>	<b>VALOR DO SALARIO EM R\$</b>
001	Professor de Educação Infantil	Nível Médio (Magistério); Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	09	01	30h	2.209,81
002	Professor de Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia	33	02	30h	2.209,81
003	Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	07	01	30h	2.209,81
004	Professor de Anos Finais – Língua Inglesa	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	01	01	30h	2.209,81
005	Professor de Anos Finais – História	Licenciatura em História	04	01	30h	2.209,81
006	Professor de Anos Finais – Ciências	Licenciatura em Ciências	05	01	30h	2.209,81



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



007	Professor de Anos Finais – Filosofia	Licenciatura em Filosofia	03	01	30h	2.209,81
008	Professor de Anos Finais – Ensino Religioso	Licenciatura em Educação Religiosa	02	01	30h	2.209,81
009	Professor de Anos Finais – Matemática	Licenciatura em Matemática	07	01	30h	2.209,81
010	Professor de Anos Finais – Artes	Licenciatura em Artes	01	01	30h	2.209,81
011	Professor de Anos Finais – Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01	01	30h	2.209,81
012	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Licenciado Pedagogia com Especialização em Educação Especial	09	01	30h	2.209,81
013	Especialista em Transtorno - Autismo	Licenciado Pedagogia com Especialização em Educação Especial	01	01	30h	2.209,81
014	Especialista em Deficiência Intelectual	Licenciado Pedagogia com Especialização em Educação Especial	01	01	30h	2.209,81



ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.  
EDITAL 004/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
PARA AREA DA EDUCAÇÃO**

**1 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Observação</b>
Mestrado na área de educação ou na área específica de sua formação	3,0	3,0	Até um curso.
Especialização na área de educação ou na área específica de sua formação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0	2,0	Até um curso.
Experiência na área específica do cargo	0,5	2,5	Será computado 0,5 pontos por ano de experiência considerando até 5 anos.
Cursos de formação continuada	0,5	2,5	Será computado 0,5 pontos por curso de no mínimo 20 horas considerando até 5 cursos.
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		10,0	



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL 004/2018/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome do Candidato:**

\_\_\_\_\_

**Endereço:**

\_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**

\_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**



ANEXO VI – EXAMES MÉDICOS

**EDITAL 004/2018/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EXAMES MÉDICOS**

- Hemograma Completo;
- Urina de Rotina;
- Glicemia em Jejum;
- Fezes;
- Laudo Oftalmológico;
- Triglicérides e Colesterol Total.